



# JEAC

JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE

## REGULAMENTO ESPECÍFICO JUDÔ INFANTIL



**SEE**  
SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO, CULTURA  
E ESPORTES



GOVERNO DO  
**ACRE**  
Trabalho para cuidar das pessoas



desportoestudantil@see.ac.gov.br  
(68) 3213-2313



Rua Rio Grande do Sul, 1907 - Volta Seca  
<http://www.see.ac.gov.br/>



jogosestudantisdoacrebrasil



## CAPÍTULO I – Da Participação

**Art. 1º** - Na competição de Judô dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2026 – obedecerá às Regras Oficiais da *International Judo Federation* – IJF, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Judô – CBJ, por meio do Regulamento Nacional de Competições – RNC.

**Art. 2º** - Cada escola poderá inscrever até 8 (oito) estudantes-atletas no gênero feminino, 8 (oito) estudantes-atletas no gênero masculino e para os professores/técnicos obedecerá o quadro do regulamento geral de cada faixa etária.

**Art. 3º** - A competição será para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, de **2012, 2013 e 2014 (12 à 14 anos)**

**Art. 4º** - A competição será disputada no formato individual e deverá ser inscrito somente 1 (um) estudante-atleta por categoria de peso e gênero.

**Art. 5º** - A graduação mínima exigida para a participação na modalidade judô será a faixa azul

**Art. 6º** - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

**Art. 7º** - Todo estudante-atleta que tenha confirmada a sua participação durante a reunião técnica e não se apresente para a pesagem ou competição perderá o combate por *Fusen-Gachi* (ausência) e será encaminhado à Comissão Disciplinar dos Jogos Estudantis do Acre – JEAC/26.



## CAPÍTULO II – Das Normas Técnicas

**Art. 8º** - Se houver apenas 1 (um) estudante-atleta inscrito em uma mesma categoria, a disputa não será realizada. Nesse caso, o estudante-atleta presente será declarado campeão e receberá a medalha relativa à 1ª colocação.

**Art. 9º** - Se existirem 2 (dois) estudantes-atletas em uma mesma categoria de peso, a disputa será realizada em melhor de três combates, declarando-se vencedor o estudante-atleta que vencer 2 (duas).

**Art. 10º** - Se existirem de 3 (três) a 5 (cinco) estudantes-atletas, o sistema de apuração será o *Round Robin* (todos contra todos).

**Art. 11º** - Se existirem 6 (seis) ou mais estudantes-atletas, a apuração será feita pelo sistema de eliminatória simples, classificando os dois primeiros. Na fase classificatória terá semifinais e finais, e os perdedores das semifinais farão a disputa do terceiro lugar.

**Art. 12º** - A competição será disputada na modalidade individual.

**Art. 13º** - Os combates terão duração de 3 (três) minutos nos gêneros feminino e masculino, com possibilidade de *Golden Score*.

**Parágrafo único** - No *Golden Score*, o combate será encerrado quando um estudante/atleta conseguir a primeira pontuação sobre o outro. No caso de *Osaekomi* (imobilização), o combate terminará no *Yuko*.

**Art. 14º** - O tempo de descanso entre os combates de um mesmo estudante-atleta será de no mínimo 10 (dez) minutos.





### CAPÍTULO III – Das Penalidades

**Art. 15º** - Penalidade na modalidade (*HANSOKU-MAKE*):

**§1º** - Para todas as ações de penalidade por *hansoku-make* técnico, o estudante- atleta perderá a luta, mas poderá continuar na competição;

**§2º** - O estudante-atleta que receber *hansoku-make* por indisciplina será excluído e não poderá seguir na competição.

Não será permitido o *DIVING* (mergulho de cabeça). Para todas ações de *diving*, a penalidade de *Hansoku-Make* será aplicada, devendo o estudante-atleta perder a luta, mas poderá continuar na competição;

O estudante-atleta será excluído e não poderá seguir na competição por razões disciplinares (falta de disciplina, filosofia e ética do judô, por falta de respeito ao oponente e aos árbitros) ou por aplicação de técnicas proibidas, segundo as normas de arbitragem da Federação Internacional de Judô - FIJe as especificadas neste Regulamento.

### CAPÍTULO IV – Das Categorias de Peso

**Art. 16º** - Para a competição, serão consideradas as seguintes categorias de peso para estudantes/atletas nascidos em **2012, 2013 e 2014 (12 à 14 anos)**:

| Categorias de Peso   |              |                |
|----------------------|--------------|----------------|
| Gêneros              | Categorias   | Peso           |
| Feminino e Masculino | Superligeiro | Até 36 kg      |
| Feminino e Masculino | Ligeiro      | Até 40 kg      |
| Feminino e Masculino | Meio-leve    | Até 44 kg      |
| Feminino e Masculino | Leve         | Até 48 Kg      |
| Feminino e Masculino | Meio-Médio   | Até 53 Kg      |
| Feminino e Masculino | Médio        | Até 58 kg      |
| Feminino e Masculino | Meio-pesado  | Até 64 Kg      |
| Feminino e Masculino | Pesado       | Acima de 64 kg |

**Art. 17º** - A competição será realizada por categorias de peso de acordo com a pesagem oficial, realizada antes da competição.





## CAPÍTULO V – Dos Uniformes

**Art. 18º** - O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição portando 2 (dois) *judogis*, obrigatoriamente, nas cores azul e branco.

**Art. 19º** - Os *judogis* deverão estar em conformidade com o exigido no Regulamento da Confederação Brasileira de Judô – CBJ e com este Regulamento.

**Art. 20º** - As regras de controle de *judogi* serão observadas durante toda a competição, ficando sob a responsabilidade dos estudantes-atletas e professores/técnicos a forma correta de utilização.

**Parágrafo único** - Se, durante a realização do combate, for constatada alguma irregularidade pela equipe de arbitragem, o estudante-atleta será desclassificado da luta.

**Art. 21º** - Os uniformes dos estudantes-atletas poderão ter os nomes da Instituição de Ensino, do estudante-atleta e da marca esportiva do uniforme. A logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

**Art. 22º** - No momento da luta de seus estudantes-atletas, os técnicos deverão estar vestidos adequadamente (camisa, calça comprida ou uniforme de sua escola e sapato/tênis), **não** podendo utilizar bermudas, bonés ou qualquer tipo de chapéu.

## CAPÍTULO VI – Da Comissão da Pesagem

**Art. 23º** - A responsabilidade pela pesagem será da comissão de pesagem, que será composta por, no mínimo, 3 (três) professoras/técnicas e 3 (três) professores/técnicos que auxiliarão na pesagens dos estudantes-atletas nos naipes feminino e masculino, respectivamente.

**Art. 24º** - A composição da comissão dar-se-á mediante sorteio durante a reunião técnica da modalidade.

**Art. 25º** - Se não houver número suficiente de professores/técnicos (as) para a composição da comissão de pesagem, ficará a cargo da Comissão Organizadora disponibilizar profissionais qualificadas para exercer tal função.

## CAPÍTULO VII – Da Pesagem





**Art. 26º** - Os estudantes-atletas devem comparecer no horário e no local estabelecidos para o início da pesagem.

**Art. 27º** - Para a pesagem oficial, o estudante-atleta deverá subir uma única vez na balança.

**Art. 28º** - Os estudantes-atletas que excederem o limite de peso de sua categoria ou não comparecerem para a pesagem oficial, serão desclassificados da competição.

**Art. 29º** - Os estudantes-atletas deverão estar devidamente vestidos de roupa de banho ou traje íntimo (sunga, biquini, cueca, *collant*, calcinha, sutiã, top) para a pesagem. Não será permitido pesar nu.

**§1º** - Haverá tolerância de 200g gramas do limite máximo de cada categoria, uma vez que é proibido pesar nu.

**§2º** - Em todas as pesagens, o estudante-atleta deverá comparecer ao local devidamente identificado.

**§3º** - Não serão permitidas manobras que visem a alteração do peso aferido. Após o registro do peso, o estudante-atleta deverá se retirar. O estudante-atleta que não atender as determinações citadas será desclassificado automaticamente.

**§4º** - Caso o estudante-atleta esteja em conformidade com sua categoria de peso, não será necessária a assinatura na lista de pesagem. Se ultrapassar os limites de peso permitido para a sua categoria, a assinatura será obrigatória antes de sua retirada.

**§5º** - Os estudantes-atletas que não confirmarem seu peso dentro dos limites de mínimo/máximo da categoria a qual foi inscrito serão eliminados da competição.

**§6º** - Toda e qualquer ação relativa à perda de peso que coloque em risco a saúde do estudante- atleta, será relatada e encaminhada à Comissão Disciplinar.

## CAPÍTULO VIII – Das Normas Disciplinares

**Art. 30º** - Os estudantes-atletas, professores/técnicos, delegados, árbitros e público em geral devem respeitar as regras que regem o evento, mostrando pleno respeito e disciplina aos princípios filosóficos em que o judô é fundamentado.

**Art. 31º** - Será estritamente proibido permanecer sem camisa dentro da área de competição.





**Art. 32º** - Em nenhum momento será permitida a entrada nas áreas de combate com algum tipo de calçado.

**Art. 33º** - Para as premiações, os estudantes-atletas devem subir ao pódio com o uniforme padrão ou com o *judogi* branco completo (*wagi* e *shitabaki* de mesmas cores).

**Art. 34º** - Durante a apresentação do Hino Nacional Brasileiro, todos os presentes devem manter-se em posição de respeito.

**Art. 35º** - O vencedor de qualquer combate deverá mostrar respeito ao seu oponente, demonstrando o verdadeiro espírito esportivo, não podendo expressar suas emoções com frases, gestos ou ações que tendem a humilhar, desonrar e/ou ofender seu oponente ou o público presente.

**Art. 36º** - Todos os estudantes-atletas participantes deverão respeitar as decisões dos árbitros, portanto, seja como vencedor ou perdedor do combate, é obrigatório cumprimentar com o gesto de respeito e cortesia o seu oponente antes do início e após o término da luta

## **CAPÍTULO X – Dos Equipamentos**

**Art. 37º** - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

## **CAPÍTULO XI – Da Premiação**

**Art. 38º** - De acordo com o disposto no Regulamento Geral, em cada divisão de peso, serão premiados com medalhas os classificados em 1º, 2º e 3º lugar.

## **CAPÍTULO XII – Das Considerações Gerais**

**Art. 39º** - Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Organizadora e Comissão Disciplinar Especial dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2026.





## **COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA**

Rio Branco – Acre, Janeiro de 2026 .

**ABERSON CARVALHO DE SOUZA**

**Secretaria de Estado de Educação e Cultura**

**JOSÉ EDMAR SANTIAGO DE MELO JUNIOR**

**Chefe da Assessoria do Desporto Estudantil**

**RENER SANTOS DE CARVALHO**

**Coordenador Geral dos Jogos**

